



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 304/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS PARANAÍBA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Indústria e Comércio de Óleos Paranaíba Ltda., o imóvel de sua propriedade designados pelos lotes n.ºs 01 a 20, da quadra 21, num total de 7.200,00 m², com as seguintes limitações e descrições:

LOTE 01:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com a Rua Nove.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 02.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 20.....12,00 m.
Área do lote 01.....360,00 m².

LOTE 02:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 01.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 03.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 19.....12,00 m.
Área do lote 02.....360,00 m².

LOTE 03:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 02.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 04.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 18.....12,00 m.
Área do lote 03.....360,00 m².

Carla Ferreira de Oliveira
Governadora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LOTE 04:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 03.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 05.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 17.....12,00 m.
Área do lote 04.....360,00 m².

LOTE 05:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 04.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 06.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 16.....12,00 m.
Área do lote 05.....360,00 m².

LOTE 06:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 05.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 07.....30,00 m.
Pelo fundo com o lote 15.....12,00 m.
Área do lote 06.....360,00 m².

LOTE 07:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 06.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 08.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 14.....12,00 m.
Área do lote 07.....360,00 m².

LOTE 08:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 07.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 09.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 13.....12,00 m.
Área do lote 08.....360,00 m².

LOTE 09:

Pela frente com a Av. Doze.....12,00 m.
Pela direita com o Lote 08.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 10.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 12.....12,00 m.
Área do lote 09.....360,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LOTE 10:

Pela frente com a Av. Doze..... 12,00 m.
Pela direita com o Lote 09.....30,00 m.
Pela esquerda com a Rua Onze.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 11.....12,00 m.
Área do lote 10.....360,00 m².

LOTE 11:

Pela frente com a Rua Quatorze..... 12,00 m.
Pela direita com a Rua Onze.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 12.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 10.....12,00 m.
Área do lote 11.....360,00 m².

LOTE 12:

Pela frente com a Rua Quatorze..... 12,00 m.
Pela direita com o Lote 11.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 13.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 09.....12,00 m.
Área do lote 12.....360,00 m².

LOTE 13:

Pela frente com a Rua Quatorze..... 12,00 m.
Pela direita com o Lote 12.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 14.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 08.....12,00 m.
Área do lote 13.....360,00 m².

LOTE 14:

Pela frente com a Rua Quatorze..... 12,00 m.
Pela direita com o Lote 13.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 15.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 07.....12,00 m.
Área do lote 14.....360,00 m².

LOTE 15:

Pela frente com a Rua Quatorze..... 12,00 m.
Pela direita com o Lote 14.....30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 16.....30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 06.....12,00 m.
Área do lote 15.....360,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LOTE 16:

Pela frente com a Rua Quatorze.....	12,00 m.
Pela direita com o Lote 15.....	30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 17.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 05.....	12,00 m.
Área do lote 16.....	360,00 m2.

LOTE 17:

Pela frente com a Rua Quatorze.....	12,00 m.
Pela direita com o Lote 16.....	30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 18.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 04.....	12,00 m.
Área do lote 17.....	360,00 m2.

LOTE 18:

Pela frente com a Rua Quatorze.....	12,00 m.
Pela direita com o Lote 17.....	30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 19.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 03.....	12,00 m.
Área do lote 18.....	360,00 m2.

LOTE 19:

Pela frente com a Rua Quatorze.....	12,00 m.
Pela direita com o Lote 18.....	30,00 m.
Pela esquerda com o Lote 20.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 02.....	12,00 m.
Área do lote 19.....	360,00 m2.

LOTE 20:

Pela frente com a Rua Quatorze.....	12,00 m.
Pela direita com o Lote 19.....	30,00 m.
Pela esquerda com a Rua Nove.....	30,00 m.
Pelo fundo com o Lote 01.....	12,00 m.
Área do lote 20.....	360,00 m2.

Art. 2º - Fica a donatária obrigada a construir no imóvel uma indústria e comércio de óleos vegetais recuperados para produção de ração animal, conforme consta da planta de construção, que é parte integrante deste Lei, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 305/98

Art. 3º - As despesas com a escrituração correrão por conta da donatária.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 13 de novembro de 1998.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

I - 2.11 - GABINETE DO PREFEITO

a) - Manutenção do Gabinete do Prefeito

03.07.020.2002.3111.01 - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

b) - Manutenção de setor de assessoria jurídica

03.07.020.2003.3132.02 - outros serv. Encargos R\$ 20.000,00

II - 2.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) - Manutenção do setor de administração de pessoal

03.07.021.2013.3111.02 - pessoal civil R\$ 270.000,00

III - 2.06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

a) - Manutenção setor de tesouraria

03.08.030.2015.3290.01 - encargos outras dividas R\$ 20.000,00

b) - Manutenção setor de tributação

03.08.032.2017.3132.03 - outros serv. Encargos R\$ 5.000,00

c) - Amortização de empréstimos

03.08.033.1111.4351.01 - amortização da dívida contratada R\$ 90.000,00

IV - 2.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) - Aquisição de material permanente

08.41.165.1011.4120.03 - Equip. material permanente R\$ 10.000,00

b) - Manutenção do setor de pré-escola

08.41.190.2021.3111.03 - pessoal civil R\$ 20.000,00

c) - Manutenção merenda escolar em cozinhas

08.41.427.2022.3120.04 - material de consumo R\$ 20.000,00